

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

JUSTIFICATIVA INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a locação de 07 veículos para transporte da população da zona rural e bairros de Cristinápolis para a feira livre do município. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: TJD HORTIDRUTI E TRANSPORTE INDIAROBA LTDA

CNPJ: 38.352.379/0001-71 Empenho (s): 3210001/2023

FR nº: 15000000

Documento nº 11 Data 08/11/2023

Valor: R\$ 31.502,77

Cristinápolis/SE, 09 de novembro de 2023.